



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ORDEM DE REINÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – CONTRATO PMC/096/2018**

Partes: Município de Congonhas, representado pelo Sr. Paulo Roberto Policarpo, Secretário Municipal de Obras X Objetiva Projetos e Serviços Ltda. - ME, representado pelo Sr. Raphael Eduardo de Melo e Silva - Considerando que as atividades afins da Secretaria de Obras já foram retomadas a sua normalidade, bem como das empresas terceirizadas; A Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras, responsável pela gestão do contrato decide: Reiniciar a prestação dos serviços a partir da data de 01/02/2021, para o prosseguimento dos serviços contratados. Congonhas 28 de janeiro de 2021. Paulo Roberto Policarpo - Secretário Municipal de Obras.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/013/2020**

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/111 e 115/2020 -- Julgamento de Habilitação - Licitante Habilitada: Cristiano Felipe Ribeiro, nome fantasia ÁtRio Conservação e Restauração e Artes. Aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Ata 003/2021 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 08 de fevereiro de 2021. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/127, DE 11 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2613, DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2021, ONDE SE LÊ: Cíntia Franciele Soares de Paula “LEIA-SE: “Cíntia Francinele Soares de Paula”, CONFORME SEGUE:**

PORTARIA N.º PMC/127, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

- I. Ana Carolina Diniz Damaso;
- II. Augusto Ricelli Matozinhos;
- III. Carlos Pereira Veloso;
- IV. Cíntia Francinele Soares de Paula;
- V. Darliane Aparecida Gabriel Mariano;
- VI. Gabriela Gonçalves;
- VII. Marcos Vinícius da Silva Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/252/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2630, do dia 4 de fevereiro de 2021, ONDE SE LÊ: Congonhas, 2 de janeiro de 2021 “LEIA-SE: “Congonhas, 2 de fevereiro de 2021”, CONFORME SEGUE:**

PORTARIA N.º PMC/252, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Urzêdo Gomes Leonardo no cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 2 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/257, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva Lourdes Maria da Conceição Miranda, matrícula 46071, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Almojarifado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/258, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora efetiva Guiomar Aparecida Zacarias, matrícula 20141162, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Educação Profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/259, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Cristiane Santos Pereira no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “T”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/260, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**



Substitui membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEMMA/020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para cumprir o restante do mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, nomeado pela Portaria n.º PMC/211, de 4 de julho de 2019 e demais alterações, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2019/2021:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

a) representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Roosevelt Teixeira Pamplona em substituição ao membro Leôncio Antônio de Freitas

Suplente: Fernando Marques Silva em substituição ao membro Antônio Lopes Duarte

b) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Alcindo Henrique Pinto Moreira em substituição ao membro Diana Aparecida de Sena

Suplente: Salvo Caifa Vital em substituição ao membro Glauce Alexandra Campos Souza

e) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ana Gabriela Dutra Carvalho em substituição ao membro Neilor Souza Aarão

Suplente: Carla Zacarias Fernandes em substituição ao membro Marília Marques Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/261, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

I. Jéssica Martinha Ferreira Gomes;

II. Isabela Silva Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/262, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Chefe de Departamento Cultural e Telecentros.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sirlei Pereira de Oliveira no cargo em comissão de Chefe de Departamento Cultural e Telecentros, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/263, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021



Nomeia Diretor de Contratos e Licitação  
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriane Renata Bernardo Netto Freitas no cargo em comissão de Diretor de Contratos e Licitação, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/264, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

I – Maria Cristina Dias de Melo;

II – Solange de Fátima Rezende Leal;

III – Fabiane Rodrigues Alves Haioka.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/265, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Frederico Pinto Alves de Paula no cargo em comissão de Assessor I, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/266, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Secretários Escolares.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Secretário Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

I – Márcia Valéria Mendonça Marques;

II – Winkler José Pinto;



III – Natália Fernanda Araújo dos Anjos;  
IV – Tatiane Paula Cruz Silva;  
V – Silvany Silva Santos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/267, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

I – Marlene Maria da Silva Martins;  
II – Márcia Zschaber Marinho dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/268, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede interrupção de autorização para afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Daiane Aparecida Pinto, constante no Processo Administrativo n.º 829/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 9 de fevereiro de 2021, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/216, de 4 de julho de 2019, à servidora Daiane Aparecida Pinto, matrícula 20139547, titular do cargo de Professor PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/269, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

I. Luciana Venâncio da Silva;  
II. Paola Rossi de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2021.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/270, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Uíara Resende Marcossi Cagnoni, matrícula 49961 – Coordenadora da Clínica da Mulher – Clínica M;
- II. Domingos Sávio do Nascimento, matrícula 429 – Coordenador da Clínica de Fisioterapia – CFISIO;
- III. Márcia Elaine Rezende Santos, matrícula 58391 – Coordenadora do Centro de Referência em Farmácia – CERFA;
- IV. Maria Inês Dias Moreira, matrícula 1014 – Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial da Adolescência e Infância – CERPAI;
- V. Margareth Cristiny Calazans Lopes, matrícula 49901 – Coordenadora da Saúde Mental - LIVREMENTE;
- VI. Cristiane Aparecida Pedra Silva, matrícula 20140858 – Coordenadora da Clínica Especializada de Odontologia – CEO;
- VII. Marlene Aparecida Fernandes, matrícula 44751 – Coordenadora de Limpeza e Desinfecção dos Serviços Gerais;
- VIII. Márcia Denise de Oliveira Belisário, matrícula 339 – Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/271, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que os ditames do art. 51, da Lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II- que o § 1º do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Prefeito Municipal;

III- o grande volume de licitações promovidas pela Administração Municipal, especialmente a cada início de ano, o que demanda a disponibilização de tempo maior para a assinatura dos editais pelo Chefe do Executivo, em detrimento de outras tarefas,

RESOLVE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 51, da Lei n.º 8.666/1993, ficam nomeados os servidores Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, Eva Nilma Ribeiro Agrusa, Luiz Fernando Assis Correa, Luzinete Aparecida Barboza Martins e Roosevelt Teixeira Pamplona para compor a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Administração Pública.

Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Adriane Renata Bernardo Netto Freitas que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 3º Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Administração Municipal.

Art. 4º No caso de ausência ou impedimento da presidente, ela será substituída pela servidora Luzinete Aparecida Barboza Martins.

Art. 5º A comissão ora constituída deverá julgar as licitações no prazo de cinco dias.

Art. 6º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, alterada pela Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo para outras comissões de licitação, se houver.

Parágrafo único. Nos termos do art. 5º da Lei n.º 2.952/2010, entende-se por participação efetiva aquela na qual o suplente substitua o membro efetivo em decorrência dos fatos descritos no art. 4º da lei mencionada. Assim, não será devido, a qualquer título, a vantagem pecuniária aos membros suplentes, quando se tratar de substituição esporádica, isto é, nas situações não previstas no art. 4º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/111, de 6 de abril de 2020 e PMC/115 de 13 de abril de 2020.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/272, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas – APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail advindo da Secretaria Municipal de Educação, datada de 5 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Marliete Maria da Silva, Marluce Geralda da Costa e Rosiney de Moraes Cláudio para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Wilander de Almeida Martins como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, no exercício de 2021, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

#### **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON